



## **AVISO DE ABERTURA**

### **PROCEDIMENTO 04/2025**

#### **Procedimento de seleção para recrutamento de Técnico no âmbito das Atividades de Animação e Apoio ao Estudo (AAAE)**

Abertura de procedimento de seleção, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, para a contratação em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o ano letivo 2024/2025, de 1 (um) Técnico para as Atividades de Animação e Apoio ao Estudo. Procedimento autorizado por despacho n.º 016/2025 do Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Paranhos, Luís Miguel Seabra de Freitas, datado de 06 de maio de 2025.

Este procedimento de seleção será efetuado de acordo com as necessidades inerentes ao ano letivo 2024/2025 e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e o estipulado nos n.º 3 e 4 do art.º 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho infra identificado, no âmbito da delegação de competências por parte do Município do Porto, na Freguesia de Paranhos, conferindo a competência para a implementação e desenvolvimento das atividades, enquanto entidade promotora.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO**

– **Atividades de Animação e Apoio ao Estudo** (Expressão Dramática/Plástica, Musical e Apoio ao Estudo)

#### **2. LOCAL DE TRABALHO**

As funções serão exercidas nas escolas básicas da rede pública da Freguesia de Paranhos.

#### **3. CARATERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO**

O procedimento tem como finalidade o recrutamento com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho para Técnico habilitado a assegurar o desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio ao Estudo, doravante designadas por AAAE.

#### **4. REMUNERAÇÃO**

A retribuição mensal do Técnico afeto às várias atividades a assegurar, tem por base os índices 126 ou 89 da carreira dos educadores e dos professores de ensino básico e secundário, consoante o Técnico seja ou não licenciado, sendo calculada na proporção do período normal de trabalho semanal ao número de horas efetivas de serviço.

#### **5. HORÁRIO DE TRABALHO**

De segunda a sexta-feira, das 15:30h às 17:30h.



## 6. PRAZO DE VALIDADE

O presente procedimento é válido para o ano letivo 2024/2025, de acordo com o Ministério da Educação, sendo elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior à vaga disponível, se considera como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação.

## 7. REQUISITOS DE ADMISSÃO AO CONCURSO

**7.1)** Possuir os requisitos previstos no art.º 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**7.2)** Possuir as habilitações académicas/formação profissional:

- Ensino Básico - 1º Ciclo (grupo 110);
- Educação Pré-escolar (grupo 100).
- Licenciatura na área das Ciências Sociais;
- Licenciatura na área de Ciências;
- Licenciatura de área de Humanidades;
- Licenciatura na área de Ciências da Educação
- Formação profissional ou especializada adequada à dinamização das AAAE

## 8. PERFIL PROFISSIONAL DOS CANDIDATOS

Em cumprimento do art.º 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, os profissionais que dinamizam as AAAE, devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo.

## 9. MÉTODO DE SELEÇÃO

O método de seleção a utilizar, será a Avaliação Curricular com a seguinte fórmula:

$$AC = HAFP + EP + EPAEC$$

Sendo:

AC – Avaliação Curricular

HAFP – Habilitação Académica/Formação Profissional;

EP – Experiência Profissional;

EPAEC – Experiência Profissional em AEC (tempo de serviço)



## **10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### **10.1-HABILITAÇÃO ACADÉMICA/FORMAÇÃO PROFISSIONAL (HAFP)**

#### 15 Valores

– Habilitação profissional ou própria para a docência no:

- Ensino Básico - 1º Ciclo (grupo 110);
- Educação Pré-escolar (grupo 100).

#### 10 Valores

– Habilitação profissional ou própria para as áreas de:

- Licenciatura na área das Ciências Sociais;
- Licenciatura na área de Ciências;
- Licenciatura de área de Humanidades;
- Licenciatura na área de Ciências da Educação.

#### 5 Valores

– Formação profissional ou especializada adequada à dinamização da AEC - Plástica, Dramática e Música.

#### 0 Valores

– Nenhum dos acima referidos.

(Os valores indicados não são cumulativos)

Serão excluídos os candidatos que obtenham 0 valores neste critério de seleção.

### **10.2-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)**

20 Valores – Possui tempo de serviço superior a 1000 (mil) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

17 Valores – Possui tempo de serviço superior a 750 (setecentas e cinquenta) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

15 Valores – Possui tempo de serviço superior a 500 (quinhentas) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

12 Valores – Possui tempo de serviço superior a 300 (trezentas) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;

10 Valores – Possui tempo de serviço superior a 150 (cento e cinquenta) horas, ao serviço da Freguesia de Paranhos, nos anos 2023 e 2024 no desempenho de funções nas AEC, AAAE, ATL (pontas e férias) e Férias Desportivas;



8 Valores – Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia;

6 Valores – Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AAE nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia;

4 Valores – Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo do Concelho do Porto;

2 Valores – Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC;

0 Valores – Sem tempo de serviço no ensino regular e/ou em qualquer área AEC ou AAE.  
(Os valores indicados não são cumulativos)

### **10.3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL AEC (EPAEC)**

10 Pontos – 3286 dias ou mais;

9 Pontos – de 2921 a 3285 dias;

8 Pontos – de 2556 a 2920 dias;

7 Pontos – de 2191 a 2555 dias;

6 Pontos – de 1826 a 2190 dias;

5 Pontos – de 1461 a 1825 dias;

4 Pontos – de 1096 a 1460 dias;

3 Pontos – de 731 a 1095 dias;

2 Pontos – de 366 a 730 dias;

1 Ponto – de 1 a 365 dias;

0 Pontos – sem dias de serviço.

(Os valores indicados não são cumulativos)

## **11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

### **1º Critério:**

Candidato com mais tempo de serviço nos Programas Educativos promovidos pela Freguesia de Paranhos (Escola a Tempo Inteiro, ATL de Pontas, Férias Desportivas e ATL Férias Letivas). *[indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pela Freguesia de Paranhos].*

### **2º Critério:**

Candidato com mais tempo de serviço no Programa Municipal de Enriquecimento Curricular promovido pelo Município do Porto ou pela Freguesia de Paranhos, em qualquer área AEC. *[indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas do Porto].*



### **3.º Critério:**

Candidato com mais tempo de serviço em Atividades de Enriquecimento Curricular não promovidos pelo Município do Porto ou pela Freguesia de Paranhos – em qualquer área AEC (exclui-se o tempo de serviço declarado no 2.º critério de desempate). *[indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas]*

### **4º Critério:**

Candidato com classificação final de curso/formação especializada mais elevada.

## **12. FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**12.1** A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, disponível em [www.jfparanhos-porto.pt](http://www.jfparanhos-porto.pt), enviado por e-mail, para o endereço [candidaturas@jfparanhos.pt](mailto:candidaturas@jfparanhos.pt), até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nos 3 (três) dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta no sítio de internet da Freguesia de Paranhos.

**12.2** As candidaturas deverão referir expressamente e sob pena de exclusão o número do Procedimento em causa.

**12.3** O ficheiro de candidatura, (apenas um) em formato *pdf* deverá conter:

- a) Formulário de Candidatura;
- b) Certificado de habilitações, com indicação obrigatória da média final do curso, sob pena de ser considerada a avaliação mínima positiva;
- c) Curriculum vitae com os respetivos documentos comprovativos considerados relevantes para a avaliação curricular;
- d) Tempo de serviço em AEC (se aplicável);
- e) Tempo de serviço em AAAE (se aplicável);
- f) Tempo de serviço ao serviço da Freguesia de Paranhos nos anos 2023 e 2024 (se aplicável);
- g) Formação, conforme critérios constantes no presente aviso;
- h) Declaração de Consentimento – RGPD.

**12.4** Para efeitos da avaliação curricular não serão consideradas as ações de formação quando não conste da candidatura, o respetivo certificado.

**12.5** As falsas declarações prestadas pelos candidatos, no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados na ficha de candidatura ou em outros elementos de candidatura, designadamente no curriculum vitae, bem como a omissão de dados indispensáveis à respetiva avaliação, implicam a exclusão do procedimento concursal.

**12.6** Nos termos do decreto-lei n. 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como anexar fotocópia do atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

## **13. AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS**

Considerando que o presente procedimento se reveste de carácter urgente, não haverá lugar há audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 124, do código do procedimento administrativo (CPA).



#### **14. CALENDARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

**De 7 a 9 de maio de 2025:** Apresentação das candidaturas com os documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados nos critérios de seleção.

**Dia 12 de maio de 2025:** Divulgação de candidatos admitidos e excluídos e da Lista de Ordenação Final, no site da Freguesia de Paranhos: <https://www.jfparanhos-porto.pt/pt/pages/procedimentos-consursais-a-decorrer>.

**Dia 13 de maio de 2025:** Homologação da Lista de Ordenação Final.

O candidato integrado na vaga publicitada procede à aceitação da colocação via e-mail.

Caso a comunicação de aceitação da colocação seja efetuada após as 23:59h de dia 14 de maio, o candidato é excluído.

Na ausência de aceitação dentro do prazo, procede-se à comunicação da colocação ao candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista de ordenação final.

**Dia 15 de maio de 2025:** Convocatória para assinatura do contrato.

#### **15. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI**

Presidente: Mariana de Araújo Almeida, Técnica Superior Técnica Superior.

Vogais Efetivos: Sónia Cristina Silva de Almeida Machado, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Patrícia Filipa Moreira Teixeira, Técnica Superior.

Vogais Suplentes: Patrícia Alexandra Gomes Neto, Técnica Superior e Rosa Maria da Silva Castro, Técnica Superior.

Porto, 06 de maio de 2025.

O Presidente

(Luís Miguel Seabra de Freitas)